



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal para cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HELIO RAMÃO ACOSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no artigo 49, inciso I, e conforme a Lei Complementar nº 558, de 10 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **ERMISON LOPES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 001584488 - SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.038.771-50, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Esportes**, símbolo **DAS - III**, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, com efeitos a partir de **19 de maio de 2025**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
20 de maio de dois mil e vinte cinco.


HELIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 184/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal para cargo em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HELIO RAMÃO ACOSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no artigo 49, inciso I, e conforme a Lei Complementar nº 558, de 10 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **ERMISON LOPES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 001584488 - SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.038.771-50, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Esportes**, símbolo **DAS - III**, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, com efeitos a partir de **19 de maio de 2025**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

20 de maio de dois mil e vinte cinco.

HELIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata